



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2014

**DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES
DE ENSINO SUPERIOR OU ENSINO
PROFISSIONALIZANTE**

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto mencionado na súmula acima.

Cumpre destacar que o artigo ~~que o artigo~~ 7º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe ao Município, em seu inciso I “legislar sobre assuntos de interesse local”.

O presente Projeto permitirá que os estudantes de ensino superior ou profissionalizante tenham transporte que os conduzam às cidades vizinhas que possuem instituições com este grau de instrução.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 032/2014, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2014, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de julho de 2014.

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS
Membro

Vereador ELIO A. CARDOSO
Membro